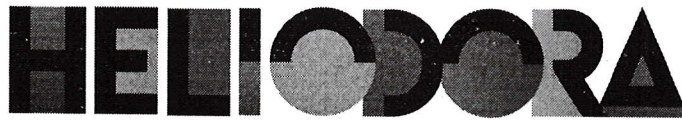


PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Senhora Presidente da Câmara,

Senhores (as) vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o valor piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias estabelecido na Lei 1927/2019 e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Tem a presente Lei o escopo de promover alteração nos valores a serem pagos aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, visando atender aos preceitos da Legislação Federal que criou o piso nacional da categoria.

Cumpra destacar que a medida vem acompanhada da estimativa do impacto financeiro orçamentário, e da declaração do ordenador de despesas de que o aumento das despesas guarda consonância com as previsões das leis orçamentárias para o exercício corrente e os subsequentes, nos moldes dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Assim, é com satisfação que envio a presente proposição para a honrada Câmara Municipal de Heliódora, requerendo-se sua tramitação, em regime de urgência, salientando desde já que a compreensão dos Nobres Edis para instituição da presente medida se faz mister, para regularização do pagamento desses servidores.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o valor piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias estabelecido na Lei 1927/2019 e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, sendo reajustado conforme os índices oficiais utilizados com base na Legislação Federal.

Parágrafo Único – Não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias o reajuste anual dos servidores públicos municipais, pois o reajuste aos mesmos serão nos termos desta Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas geradas pela presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas nas respectivas unidades do orçamento vigente.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2026

EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
Protocolo Nº	35
Documento recebido no dia	
20/03/26	às 15:12 horas
ASSINATURA	

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Art. 16 de Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o valor piso salarial ao Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias estabelecido na Lei nº 1927/219 e dá outras providências".

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	
	Criação de Cargos	
VIGÊNCIA	INICIO: Abril/2026	FIM: indeterminado

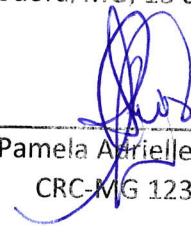
ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2026	2027	2028
Pessoal e Encargos	134.218,80	140.929,74	147.976,22

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
2026	134.218,80	37.611.374,63	0,36
2027	140.929,74	37.611.374,63	0,37
2028	147.976,22	37.611.374,63	0,39

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR/ ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
	319011, 319013, 319113		Próprio

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$	37.611.374,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$	17.809.270,48	47,35%
AUMENTO DA DESPESA ESTIMADA	R\$	134.218,80	0,36%
LIMITE LEGAL	R\$	20.239.755,74	54%

Heliodora/MG, 13 de Março de 2026


Pamela Arielle da Silva Reis
CRC-MG 1239902/O-9


Eduardo Cheung de Lima
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Heliadora/MG, 18 de Março de 2026



Eduardo Cheung de Lima
Prefeito Municipal